



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2011-0.182.340-9 em 26.04.2012 (a) .....

Processo nº : 2011-0.182.340-9  
Interessado : SEI OLGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Local : Al. Olga, 246  
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2012, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/070/2012**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 09 (nove) votos favoráveis  
01 (um) voto contrário  
01 (uma) abstenção

26.abril.2012

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
**Presidente da Câmara Técnica**  
**de Legislação Urbanística-CTLU**

LGSM/cjls.